



Ofício nº 105/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao requerimento nº 268/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6EC-29CC-BF8C-4CB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 25/04/2025 08:05:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E6EC-29CC-BF8C-4CB5>



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Ofício - SMAS nº..../2025

Pato Branco – Paraná, 03 de abril de 2025.

Ao
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta referente ao Requerimento sob nº 268/2025 relativo ao Projeto de Lei sob nº 04/2025- Política Municipal à População Migrante.

Prezado(a),

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos resposta inerente ao Requerimento sob nº 268/2025, com vistas à emissão de parecer referente ao Projeto de Lei sob nº 4 de janeiro de 2025 que institui a Política Municipal à População Migrante.

É importante destacar a relevância do presente projeto de lei, o qual está ancorado sob a Lei Federal sob nº 13.445/2017 que estabelece os regramentos relativos à temática, tendo a necessidade do envolvimento das políticas públicas a nível local, como a saúde, educação, habitação dentre outras.

Dessa forma, ao analisar o conteúdo do projeto de lei em tela, comprehende-se a necessidade da observância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e da Organização Internacional para as Migrações (OIM) para o atendimento à população migrante, no tocante à atuação no processo da autonomia, garantia de direitos e melhoria da qualidade de vida destes, sob a ótica da universalidade, equidade, gratuidade, integralidade da proteção social e intersetorialidade.

Nessa linha de pensamento, frisa- se que tal política municipal deverá ser transversal a todas as demais políticas públicas existentes a nível local, conforme mencionado na justificativa do projeto de lei, ultrapassando as responsabilidades da Política de Assistência Social.

Por fim, é pertinente afirmar que todos os processos interventivos junto ao migrante no que tange à proteção social estão sendo articulados com a rede de serviços socioassistenciais existentes, os quais são operacionalizados continuamente pelas equipes técnicas como a regularização da documentação civil nacional, bem como intervenções profissionais na ampliação de redes de apoio aos indivíduos e famílias migrantes.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Adicionalmente, a fim de garantir o adequado tratamento das demandas, solicitamos que qualquer comunicação futura destinada a esta Secretaria seja encaminhada exclusivamente para o e-mail institucional: centralisas@patobranco.pr.gov.br.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pato Branco – Paraná